



REGULAMENTO CONCURSO CHURRAS DE RESPOSTA

Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente regulamento e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1. Do Duelo Churras de Resposta

1.1. O processo de seleção para o duelo Churras de Resposta, promovido pelo Portal Imirante, empresa Imirante Ltda, com sede nesta cidade, à Avenida Ana Jansen, nº 200, São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 64.025.597/0001-01, é aberto a todas as pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na cidade de São Luís.

1.2. A participação no Churras de Resposta é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes e vencedores deste desafio.

1.3. O duelo será dividido em 5 etapas:

- Etapa 1: inscrições
- Etapa 2: pré-seleção de 8 inscritos
- Etapa 3: votação popular para a escolha dos 2 participantes que vão duelar
- Etapa 4: duelo
- Etapa 5: resultado final

2. Da Mecânica de inscrição

2.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do link localizado na *bio* do perfil do Imirante no Instagram e na *home* do portal Imirante.com. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados

pessoais, apresentar 2 (duas) fotos, sendo uma do estabelecimento e outra do prato de churrasquinho inscrito no concurso e responder à pergunta “Por que seu churrasquinho é de resposta e qual diferencial ele possui?”.

2.2. O período de inscrições terá início à 0h do dia 30 de outubro de 2026 (meia-noite de 29 para 30).

2.3. Ao participar deste concurso, o participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste regulamento, bem como se submete a aceitar as decisões dos jurados do concurso na execução das provas.

2.4. O Portal Imirante poderá a qualquer momento e em qualquer etapa, encerrar as inscrições a seu exclusivo critério.

2.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento e demais despesas daí decorrentes, para o local de realização de qualquer etapa da competição, incluindo eventual entrevista e/ou gravação, sendo certo, desde já, que o portal Imirante.com não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

2.6. O candidato, ao inscrever-se para o processo de seleção dos participantes do concurso concede ao Portal Imirante.com, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como as imagens, vozes, materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a, capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD

ROM, CD-I (“compactdisc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibí-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinais existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay-per-view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione ao Portal Imirante alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas, tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação.

2.7. O candidato cede e transfere ao Portal Imirante, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo aos materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado ao Portal Imirante quando de sua inscrição, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade do Portal Imirante, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

2.8. O Portal Imirante poderá utilizar qualquer método na escolha dos participantes do Churras de Resposta, a seu exclusivo critério, não se limitando aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

2.9. O candidato garante que as informações prestadas neste regulamento e demais dados referentes a sua inscrição, possuem total

veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que na hipótese de o Portal Imirante perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o Portal Imirante poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do programa, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

2.10. O candidato se obriga a manter total sigilo sobre as gravações e o resultado das etapas do concurso, mesmo após a sua eliminação.

3. Dos Participantes

3.1. Não poderão participar desta promoção os funcionários, sócios-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, das seguintes empresas: Grupo Mirante e demais empresas que direta ou indiretamente tenham participação neste concurso cultural.

4. Da Seleção dos participantes

4.1. Após o período de inscrição, a produção do concurso selecionará 8 (oito) inscritos, com base nos seguintes critérios: preenchimento correto do formulário, envio das fotos e resposta à pergunta “por que seu churrasquinho é de resposta e qual o seu principal diferencial?” Os 8 (oito) selecionados seguirão para a próxima fase: votação popular

4.2. A seleção será feita por uma comissão formada por integrantes da organização do concurso.

5. Da Votação popular

5.1 A escolha dos 2 inscritos que participarão da disputa será feita por meio de votação popular, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2026.

5.2 O resultado da votação será divulgado no Portal Imirante no dia 11 de novembro de 2026.

6. Da Disputa

6.1. Os 2 selecionados apresentarão seu churrasquinho, no endereço do estabelecimento, para a dupla avaliadora, um chef de cozinha e um influencer que representará o voto popular.

6.2. O momento da apresentação será gravado e editado para ser exibido para o público no Instagram do Portal Imirante.

6.3. Os vídeos com cada participante serão gravados e exibidos separadamente.

6.4. O vídeo com o resultado do vencedor será gravado à parte e exibido no dia 20 de novembro de 2026.

6.5. Os custos com os ingredientes e todo o preparo do churrasquinho são de responsabilidade do participante.

8. Da Premiação

8.1. O vencedor receberá:

- a) 1 (um) publeditorial no Portal Imirante, com chamada nas redes sociais do Imirante;
- b) 1 (um) banner de meia página e 1 (um) retângulo mobile no Portal Imirante, com veiculação por seis meses;
- c) 1 (um) Reels no Instagram do Imirante, fixado no perfil por 7 (sete) dias;
- d) 4 (quatro) stories no Instagram do Imirante;
- e) 1 (um) troféu; e
- f) 1 (um) selo “CHURRAS DE RESPONSA – Eleito o Melhor Churrasquinho de São Luís”.

8.2. A utilização dos itens descritos nas alíneas “a” a “d” do item 8.1 deverá ser iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias e concluída no prazo de até seis meses, ambos contados a partir da data de divulgação do resultado. O não cumprimento desses prazos implicará a perda do direito aos itens não utilizados, sem direito a substituição ou compensação.

9. Disposições Gerais

9.1. Havendo interrupção, suspensão, atraso ou qualquer tipo de erro e/ou equívoco da suspensão do processo de seleção e/ou da publicação e/ou da divulgação do vencedor por erro humano e/ou por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, a seleção poderá ser interrompida, suspensa ou cancelada, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

9.2. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o Portal Imirante não tem como garantir que o acesso aos seus sites e e-mails, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

9.3. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, o Portal Imirante não ficará obrigado a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério daquele.

9.4. Este Regulamento poderá ser alterado pelo Portal Imirante, tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, do Portal Imirante.

9.5. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pelo Portal Imirante.

10. Proteção de dados pessoais

10.1. Os participantes, ao se cadastrarem para participarem do Churras de Resposta, celebram um contrato com a empresa promotora, e entendem que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

10.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa promotora terá por finalidade a realização do Churras de Responsa, e para tal finalidade, a empresa participante poderá compartilhar os dados com terceiros, na medida do necessário exclusivamente para a realização do Churras de Responsa e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da empresa promotora disponível em <https://downloads.imirante.com/lgpd/politica-de-privacidade.pdf> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais.

10.3. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela empresa promotora por até 5 anos após o término da ação promocional para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da empresa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

10.4. No momento do cadastro, ou separadamente, o participante terá a opção, a critério exclusivo do participante, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da empresa participante ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar do Churras de Responsa.

10.5. De acordo com as leis aplicáveis, há os seguintes direitos como titular de dados, na medida do disposto pela legislação:

- direito de confirmar a existência do Tratamento, acesso (gratuito), correção, atualização de seus dados pessoais;
- direito de ser informado sobre destinatários aos quais seus dados pessoais foram ou serão divulgados;
- direito de apresentar uma reclamação com relação ao uso ou tratamento de seus dados pessoais para a autoridade de proteção de dados aplicável;
- direito de revogar ou retirar seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, e de receber informações sobre as consequências em recusar dar seu consentimento;
- direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais tratados com base em seu consentimento;
- direito de solicitar eliminação, exclusão, restrição do tratamento ou anonimização de seus dados pessoais que sejam desnecessários, excessivos, ou tratados de forma contrária à lei;

- direito de opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, se tal tratamento não seja baseado no seu consentimento, no caso de falha em cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18);
- direito de solicitar que os dados pessoais sejam fornecidos em um formato portátil (portabilidade).

10.6. As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.